



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 082/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR HIDEKI KOYAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEK CER, portadora do RG nº 2.202.276-4 e do CPF nº 028.821.988-09, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR HIDEKI KOYAMA**, com sede na Estrada da Cata Preta, n.º 826, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.688/0001-97, vinculado à CRECHE HIDEKI KOYAMA, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. THUANY PUPO DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 48.113.520-0 e do CPF nº 402.691.968-46, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11078/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 129/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 129/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 129/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 26 de Junho de 2019.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DINAH KOJUCK ZEK CER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

THUANY PUPO DA SILVA
THUANY PUPO DA SILVA

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR HIDEKI KOYAMA

Testemunhas:

1) Rosemeire Aparecida Zanetti
RG nº 16.713.766-9

2) Orlinda Bueno Palermo dos Santos
RG nº 32.087.793-0